PROJETO DE LEI Nº 31/ 2022

Denomina Rua Dique das Flores um logradouro público na cidade do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, cód. Log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciadas X -, Y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Dique das Flores.
Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfica e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de fevereiro de 2022.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

Homenagear uma comunidade do subúrbio de Salvador demonstra no mínimo avanço no desenvolvimento local. Através desta proposição legislativa, elencada como privilégio imensurável para toda a cidade do Salvador, como também para este parlamentar. Que enxerga na liberdade de associativismo uma ferramenta para construção do progresso social da microrregião.

Pelas razões admitidas, conto com o apoio dos nobres pares desta Colenda Casa para aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar Rua Dique das Flores, um logradouro público desta Cidade.

Salvador, 10 de fevereiro de 2022.

